LEI Nº 5.304, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Ubá, a Semana da Proteção Animal e o Mês Dezembro Verde, dedicados às ações de conscientização sobre o abandono de animais.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Proteção Animal no Município de Ubá, a ser realizada durante a primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Fica instituído no Município de Ubá o Mês Dezembro Verde, dedicado à realização de ações educativas de conscientização e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 3º A instituição da Semana da Proteção Animal e do Mês Dezembro Verde tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II - dar maior visibilidade ao tema estimulando o cuidado, a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Ubá;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto a entidades de proteção animal, escolas e empresas privadas, para a execução das ações de conscientização do Mês Dezembro Verde.

Art. 5º As escolas da rede municipal, com o apoio da Secretaria Municipal responsável pelo Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Saúde, deverão desenvolver atividades relacionadas ao tema e voltadas para a conscientização dos alunos.

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas nas escolas ficarão a critério dos diretores, podendo incluir palestras, eventos e atividades educativas, e contar com a participação de médicos veterinários, cuidadores e representantes de organizações que atuam na causa animal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 1º de setembro de 2025.

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 02/09/2025